



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Governador Valadares
Diretoria Geral
Coordenadoria de Extensão
Setor de Assistência Estudantil
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL 01/20019

Dispõe sobre o Processo Seletivo para Tutoria de Apoio Institucional a Assistência Estudantil do ano de 2019.

Inserir Texto

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.331, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e a Coordenação de Extensão, nomeada pela Portaria nº 112, de 01 de novembro de 2017, tornam público o Processo Seletivo de Bolsas de Tutoria do IFMG *campus* Governador Valadares, para apoiar os estudantes no acesso ao Sistema de Seleção de Assistência Estudantil (SSAE), observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital e na Instrução Normativa 01/2017. Esse edital destina-se a selecionar 02 (dois) tutores para atuarem no período de 13/02/2019 a 13/03/2019, podendo ser prorrogado por igual período. Serão observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1 – Do objetivo

Garantir o acesso dos estudantes que irão se candidatar ao processo seletivo da assistência estudantil

2 - Das finalidades

- 2.1 Contribuir para a melhoria do processo seletivo dos auxílios socioeconômicos do Programa de Assistência Estudantil.
- 2.2 Auxiliar no acesso ao Sistema de Seleção de Assistência Estudantil (SSAE).
- 2.3 Orientar sobre os procedimentos necessários para o cadastro no SSAE e para inscrição no edital do processo seletivo para os Auxílios Socioeconômicos do Programa de Assistência Estudantil.
- 2.4. Reduzir os problemas relacionados à apresentação de documentação incompleta.

3 – Do público alvo

- 3.1 Estudantes regularmente matriculados no *campus* Governador Valadares do IFMG.
- 3.2 Os candidatos devem atender aos seguintes pré-requisitos:
 - a) Estar cursando algum dos cursos de graduação do IFMG *campus* Governador Valadares.
 - b) Conhecimentos básicos de informática e *web*.
 - c) Saber utilizar os navegadores de *Google Chrome* ou *Opera*.
 - d) Saber operacionalizar aplicativos de digitalização de documentos.
 - e) Saber operacionalizar impressora multifuncional.

4- Da bolsa tutoria de apoio

- 4.1 O estudante beneficiário terá direito, a partir da data de concessão, de 01 (uma) parcela mensal.
- 4.2 O valor da bolsa para tutoria será de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensal, com carga horária de 20 horas semanais.
- 4.3. A bolsa tem caráter transitório e não gera vínculo empregatício.
- 4.4. O candidato deverá ter disponibilidade diária de 04 (quatro) horas.
- 4.5. O horário das atividades de tutoria poderá ser alternado entre manhã, tarde ou noite.

5- Das atribuições do bolsista

- 5.1 Apoiar os estudantes no acesso ao SSAE.
- 5.2 Orientar como fazer download e upload de arquivos dentro do sistema.
- 5.3 Orientar a utilização de programas de digitalização de documentos.
- 5.4 Converter documentos em pdf.
- 5.5 Informar aos candidatos os prazos estabelecidos em edital.
- 5.6 Informar ao setor responsável pela assistência estudantil do campus qualquer erro verificado no sistema.
- 5.7 Conhecer e cumprir as normas e as instruções constantes no edital de seleção do Programa de Assistência Estudantil.
- 5.8 Repassar informações nas salas de aula.

6- Da seleção

- 6.1 A seleção será realizada por Comissão Avaliadora, indicada pelo Setor Extensão do *Campus* Governador Valadares, responsável pela Assistência Estudantil.

6.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota atribuída nas seguintes etapas de seleção, cada uma com pontuação de 0 a 20:

a) Análise da Ficha de Inscrição (Anexo I)

b) Prova objetiva de conhecimentos básicos sobre o Sistema.

d) Entrevista

e) Sorteio em caso empate

6.3 No ato da inscrição, os candidatos devem entregar Ficha de Inscrição (anexo I) preenchida e assinada no setor de Extensão, responsável pela Assistência Estudantil, no dia 07/02/2019 de 07:00 às 20:00 horas.

6.4 Os candidatos que obtiverem média global nas avaliações acima de 60% serão considerados classificados.

6.5 Os candidatos serão convocados para as atividades segundo ordem de classificação.

7- Do recurso

7.1 O candidato poderá entrar com recurso (anexo IV) junto ao setor responsável do *campus* pelo processo de seleção até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar, relatando os motivos que o levaram a discordar do resultado.

7.2 A Comissão Avaliadora dará resposta ao recurso em até 01 (um), não cabendo nova interposição.

8 - Cronograma

8.1 O cronograma da seleção está descrito no quadro abaixo.

Divulgação do Edital	06/02/2019
Término das inscrições	07/02/2019
Homologação das inscrições e divulgação de local e horário da prova/entrevista	07/02/2019
Aplicação e resultado da prova escrita	08/02/2019
Entrevista e divulgação do resultado preliminar	11/02/2019
Prazo para Interposição de recursos.	12/02/2019
Divulgação do Resultado Final e convocação para início da Tutoria	12/02/2019

9- Da avaliação das atividades do Tutor

9.1 Após o término das atividades, os bolsistas que forem selecionados, que atuarão como tutores do Processo de Seleção, deverão apresentar ao setor de Assistência Estudantil uma lista de presença de todos os estudantes atendidos, bem como o preenchimento do anexo II deste edital.

9.2 O orientador/responsável pelo setor de Assistência Estudantil apresentará um parecer (anexo III) sobre o desempenho dos bolsistas na realização das atividades

10 - Das disposições finais

10.1 O estudante, beneficiado ou não, em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil, deverá manter seus dados para contato sempre atualizados.

10.2 O candidato aprovado poderá concorrer à Bolsa Permanência, assim como os demais programas ofertados ao longo do período letivo, como Bolsas de Extensão, Pesquisa, Monitorias, Iniciação Científica, ou outros.

10.3 – O setor de Assistência Estudantil do *campus Governador Valadares*, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Campus: _____

Dados pessoais:

Nome:	Curso:
Data de nascimento:	Turma:
Telefone de contato:	Estado civil:
E-mail:	CPF:

Endereço do candidato:

Rua:	Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	
CEP:	Estado:	

Vida escolar:

Reprovação em alguma disciplina? () sim () não	Quais disciplinas:
Participação em atividades de monitoria?	Quais:
Participação em projetos de pesquisa/extensão? () sim () não	Quais projetos:
Já foi bolsista em algum setor no campus?	Qual?
Qual sua disponibilidade de horário?	() manhã () tarde () noite

Habilidades/conhecimentos prévios:

Conhecimentos em informática?	() muito () suficiente () pouco
Experiência em trabalhos anteriores? Qual/quais:	
Conhecimento em atendimento ao público?	() muito () suficiente () pouco
Marque as características que você considera possuir: () empatia () equilíbrio emocional () rapidez na tomada de decisão () disciplina () capacidade de escolha () paciência () concentração () iniciativa () pontualidade Outras: _____	

ANEXO II - RELATO DO BOLSISTA

NOME DO(A) estudante(A): _____

NOME DO ORIENTADOR/RESPONSÁVEL PELO SETOR: _____

Eu, _____, estudante do curso _____, venho por meio deste documento apresentar minha análise de bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *campus* _____.

1) Descreva resumidamente as atividades realizadas:

2) Com base na experiência realizada no acompanhamento dos cadastramentos, escreva as suas considerações e sugestões para melhoria do Sistema de Seleção de Assistência Estudantil:

3) Responda:

Você acredita que as atividades contribuíram para sua formação profissional?	Sim	Não	Não tenho clareza
Você foi orientado corretamente para a execução das atividades?			
Você teve dificuldades para realização das atividades?			
A infraestrutura oferecida para a realização das atividades foi suficiente?			

ANEXO III - PARECER DO ORIENTADOR/RESPONSÁVEL PELO SETOR

Eu, _____, declaro para fins de comprovação junto ao Programa Institucional de Bolsa de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *campus* _____, que o (a) bolsista _____, estudante(a) do curso _____, que realizou as atividades de apoio aos estudantes no acesso ao Sistema de Seleção de Assistência Estudantil () demonstrando () não demonstrando aptidão para desenvolvimento do presente projeto.

Justificativa

_____, _____ / _____ / _____

ANEXO IV

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

1 – IDENTIFICAÇÃO GERAL
Nome:
2 – TEXTO DO RECURSO (máximo 25 linhas)
<p><i>Escreva aqui a justificativa do seu pedido de recurso. Não serão aceitos recursos recebidos fora do prazo estabelecido no Edital.</i></p>

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Local e data: , / /2019.

Estudante

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Willerson Custodio da Silva, Diretor(a) Geral**, em 06/02/2019, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0244069** e o código CRC **80865E3D**.